

Picos (PI), 01 de maio de 2016.

Prezados Clientes,

Em cumprimento à **Resolução Normativa 309**, publicada pela **Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS**, que se refere à necessidade das empresas com menos de 30 vidas terem sua sinistralidade avaliada em conjunto para determinação dos reajustes técnicos e financeiro anuais, comunicamos que todas as pessoas jurídicas contratantes com planos de até 29 vidas terão entre o período de maio/2016 a abril/2017 um reajuste igual, que , para o período em questão, será aplicado na data de aniversário de cada contrato pelo **índice de 15,13%**.

Este índice assim como a evolução do número de vidas de cada contrato será avaliado anualmente para determinar, segundo a mesma Resolução Normativa, quem permanecerá no período seguinte dentro do Pool de Risco e também para determinar, segundo estudos atuariais que irão considerar a atualização de Rol, a sinistralidade dos planos e demais fatores de aumento do custo assistencial, qual será o reajuste do período seguinte, ocasião em que todos os contratantes serão notificados das alterações de índice e condições de permanência no Pool.

Diante do exposto, a Unimed Picos divulga em seu portal corporativo as seguintes informações:

- a) o percentual calculado com base no agrupamento de contratos;
- b) o período de aplicação;
- c) lista dos contratos que receberão o reajuste.

Percentual de Reajuste Calculado para o Agrupamento de Contratos: **15,13%**.

Período de Aplicação do Reajuste do Agrupamento: **Maio de 2016 à Abril 2017.**

Contrato	Mês de Reajuste	Plano de Saúde	Tipo de Contrato	N. Registro ANS	Índice de Reajuste
37	MAIO	UNIMULTI ESPECIAL EMPRESARIAL	Coletivo Empresarial	706.628/99-7	15,13

70	JANEIRO	UNIVIDA ESPECIAL EMPRESARIAL	Coletivo Empresarial	706.640/99-6	15,13
73	MARÇO	UNIVIDA ESPECIAL EMPRESARIAL	Coletivo Empresarial	706.640/99-6	15,13
75	SETEMBRO	UNIVIDA ESPECIAL EMPRESARIAL	Coletivo Empresarial	409.711/99-4	15,13
76	SETEMBRO	UNIMULTI ESPECIAL EMPRESARIAL	Coletivo Empresarial	706.628/99-7	15,13
77	SETEMBRO	UNIMULT BÁSICO EMPRESARIAL	Coletivo Empresarial	706.627/99-9	15,13
84	JANEIRO	UNIVIDA ESPECIAL EMPRESARIAL	Coletivo Empresarial	706.640/99-6	15,13
85	JANEIRO	UNIVIDA ESPECIAL EMPRESARIAL	Coletivo Empresarial	706.640/99-6	15,13
87	FEVEREIRO	UNIVIDA ESPECIAL EMPRESARIAL	Coletivo Empresarial	706.640/99-6	15,13
89	MARÇO	UNIVIDA ESPECIAL EMPRESARIAL	Coletivo Empresarial	706.640/99-6	15,13
91	ABRIL	UNIMULTI ESPECIAL EMPRESARIAL	Coletivo Empresarial	706.628/99-7	15,13
92	MAIO	UNIVIDA ESPECIAL EMPRESARIAL	Coletivo Empresarial	409.711/99-4	15,13
93	JUNHO	UNIVIDA BÁSICO EMPRESARIAL	Coletivo Empresarial	409.709/99-2	15,13
94	JUNHO	UNIVIDA ESPECIAL EMPRESARIAL	Coletivo Empresarial	409.711/99-4	15,13
97	JULHO	UNIVIDA ESPECIAL EMPRESARIAL	Coletivo Empresarial	706.640/99-6	15,13
98	JULHO	UNIVIDA ESPECIAL EMPRESARIAL	Coletivo Empresarial	706.640/99-6	15,13

99	SETEMBRO	UNIVIDA ESPECIAL EMPRESARIAL	Coletivo Empresarial	706.640/99-6	15,13
101	SETEMBRO	UNIMULTI ESPECIAL EMPRESARIAL	Coletivo Empresarial	706.628/99-7	15,13
102	NOVEMBRO	UNIMULTI ESPECIAL EMPRESARIAL	Coletivo Empresarial	706.628/99-7	15,13
103	DEZEMBRO	UNIMULTI ESPECIAL EMPRESARIAL	Coletivo Empresarial	706.628/99-7	15,13

Atenciosamente,



LUÍS EVANDRO SANTOS LOPES
Presidente

